



ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da **Secretaria solicitante**: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação Direta por dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento, medição, confecção, entrega, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de cortinas e persianas sob medida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Marcos/RS, visando à adequação visual, controle térmico, proteção solar e conservação dos ambientes de atendimento e trabalho da rede municipal de saúde, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PERSIANA VERTICAL DE TECIDO, SERVIÇO INCLUSO RETIRADA, LAVAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AVARIADAS E REINSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	METRO QUADRADO	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
	VALOR TOTAL LOTE 001 R\$ 22.500,00				
Lote 002	PERSIANA VERTICAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS PADRÃO PREMIUM, SOB MEDIDA, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TOTALIZANDO 23 UNIDADES.	METRO QUADRADO	100	R\$ 156,23	R\$ 15.623,00
	VALOR TOTAL LOTE 002 R\$ 15.623,00				
Lote 003	CORTINA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PRONTAS TECIDO BLECAUTE LISO (COR CINZA OU CAFÉ COM LEITE) TAMANHO: 1,00 DE ALTURA X 4,80 DE LARGURA, ILHÓS DE 28 MM, COM VARÃO DE 3,00 M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 02 UNIDADES	UN	2	R\$ 815,81	R\$ 1.631,62
	CORTINA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PRONTAS TECIDO BLECAUTE LISO (COR CINZA OU CAFÉ COM LEITE) TAMANHO: 1,60 DE ALTURA X 4,20 DE LARGURA, ILHÓS DE 28 MM, COM VARÃO DE 2,50 M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 13 UNIDADES	UN	13	R\$ 1.142,13	R\$ 14.847,69
	VALOR TOTAL LOTE 003 R\$ 16.479,33				
Lote 004	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,10M X 0,80M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(3 UNIDADES)	UN	3	R\$ 131,44	R\$ 394,32
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,20M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 268,85	R\$ 268,85
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,60M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM	UN	2	R\$ 358,46	R\$ 716,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NYLON NA COR BRANCA.(02 UNIDADES)				
PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,77M X 1,40M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA. (01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 370,11	R\$ 370,11
PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,90M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 425,68	R\$ 425,68
PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,00M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(02 UNIDADES)	UN	2	R\$ 448,08	R\$ 896,16
PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,42M X 1,10M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(1 UNIDADE)	UN	1	R\$ 397,60	R\$ 397,60
PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,34M X 1,10M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA. (1 UNIDADE)	UN	1	R\$ 791,01	R\$ 791,01
VALOR TOTAL LOTE 004 R\$ 4.260,65				

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação classifica-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, com eficácia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3.1. Da Prorrogação: Por se tratar de contratação por escopo predeterminado, a vigência encerra-se com a conclusão e entrega do objeto devidamente homologada, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Caso ocorra necessidade de ajuste nos prazos de execução por motivo de força maior, caso fortuito, atrasos na liberação dos locais ou readequação do cronograma formalmente aceita e justificada pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 111 da referida Lei, mediante aditamento contratual.

2.3. Da Publicidade e Divulgação: A presente contratação direta por dispensa de licitação será realizada por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica, em observância ao disposto no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, o aviso de contratação direta, acompanhado deste Termo de Referência, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica oficial adotada pelo Município de São Marcos/RS pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando garantir a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, conforto térmico e controle de luminosidade dos ambientes do órgão, promovendo condições adequadas de habitabilidade e produtividade aos servidores e usuários. A aquisição e instalação das persianas verticais justifica-se primordialmente pela urgência em mitigar a incidência direta de luz solar sobre os postos de trabalho e telas de computadores, reduzindo o ofuscamento, a fadiga visual e o desgaste precoce dos equipamentos e mobiliários provocado pela radiação UV.

3.2. Ademais, o uso das persianas auxilia no isolamento térmico parcial das salas, contribuindo para a eficiência energética e o melhor rendimento dos sistemas de climatização. A medida garante também a privacidade necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e assegura a padronização estética das instalações. Diante disso, a solução integrada de fornecimento e instalação especializada apresenta-se como a alternativa mais viável para atender plenamente às exigências técnicas e operacionais da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução compreende a prestação de serviços de manutenção (higienização e reparo) e o fornecimento com instalação sob medida de persianas e cortinas para atender às demandas da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assistência Social. A contratação é dividida em lotes para garantir a ampla competitividade e a adequação às especificidades de cada ambiente, considerando o ciclo de vida útil dos materiais, a facilidade de manutenção e a destinação sustentável.

- a) **Planejamento e Medição:** Inicia-se com a medição fina presencial em cada secretaria para confecção exata dos itens novos (Itens 02, 03 e 04) e recolhimento técnico para higienização/reparo das unidades existentes (Item 01), evitando desperdícios de material e retrabalho.
- b) **Qualidade e Durabilidade:** A utilização de lâminas em PVC (resistentes à umidade e de fácil higienização), tecidos mistos com proteção UV, blackout para vedação luminosa total e componentes anticorrosivos assegura vida útil prolongada aos produtos em áreas públicas de alto tráfego.
- c) **Manutenibilidade e Conservação:** O Item 01 foca no prolongamento da vida útil dos bens já existentes via lavagem e troca de componentes (pesos, correntes, cordões). Os demais itens possuem alta manutenibilidade, permitindo limpezas periódicas e substituição pontual de lâminas ou acessórios sem descarte do conjunto.
- d) **Descarte e Sustentabilidade:** Ao final da vida útil dos conjuntos, componentes metálicos (trilhos/varões de alumínio ou aço) e poliméricos (PVC e acessórios plásticos) deverão ser segregados para reciclagem, cabendo à Contratada a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados nos serviços de instalação e manutenção.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais e Base Legal A presente contratação será regida estritamente pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e, no que couber, pela Lei Complementar nº 123/2006, observando-se os princípios da eficácia, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

5.2. Requisitos Técnicos, Detalhamento e Padrões de Qualidade dos Materiais

A contratada deverá fornecer e instalar os materiais atendendo rigorosamente às seguintes especificações técnicas:

Item 01 – Manutenção Corretiva e Lavagem (Persianas Verticais em Tecido)

- a) Serviços: Retirada técnica, lavagem especializada por imersão ou a seco (sem danos ao tecido), substituição de peças avariadas (pesos, correntes, presilhas) e reinstalação.
- b) Acabamento: Teste funcional de rotação e recolhimento após reinstalação.

Item 02 – Persianas Verticais Tecido Padrão Premium (Cor Cinza):

- a) Lâminas: Tecido de alta durabilidade (75% algodão e 25% poliéster), com acabamento superior, tratamento antialérgico, antiácido e proteção contra raios UV.
- b) Trilho e Mecanismos: Cabeceira em duralumínio com tratamento anticorrosão. Conjunto de comando com corrente reforçada e corrente de base tipo bola reforçada para maior robustez e vida útil.
- c) Funcionamento: Sistema de abertura lateral ou central, com giro de lâminas até 180°. Confeccionadas sob medida.

Item 03 – Cortinas em Tecido Blackoute Liso (Cores Cinza ou Café com Leite):

- a) Tecido: Blecaute liso (100% vedação luminosa), sem imperfeições ou furos de tecelagem, nas cores cinza ou café com leite (a definir pela Administração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Acessórios: Suporte e varão em alumínio anodizado ou pintado, com suportes de fixação reforçados e ponteiros de acabamento. Confeccionadas sob medida.

Item 04 – Persianas Verticais em Lâminas de PVC (Cor Branca):

- a) Lâminas: Material PVC rígido de alta durabilidade, na cor branca, com largura mínima de 9 cm (90 mm), lisas e laváveis.
- b) Cabeceira/Trilho: Estrutura em duralumínio maciço pintado com epóxi a pó na cor cinza, resistente à corrosão.
- c) Componentes Internos: Ganchos de sustentação das lâminas e carros transportadores confeccionados em poliacetal de alta resistência mecânica.
- d) Sistema de Comando: Cordas dos comandos em nylon na cor branca, pingente da corda em polímero na cor branca e corrente de união inferior reforçada. Confeccionadas sob medida.

5.3. Requisitos de Habilitação

- a) Registro comercial: no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cartão do CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Regularidade Estadual: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da credenciada;
- e) Regularidade Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da credenciada e do Município de São Marcos (Caso a empresa não possua cadastro no município, deverá solicitar via e-mail: compras@saomarcos.rs.gov.br, enviando o cartão CNPJ);
- f) Regularidade Federal e Dívida Ativa da União: Certidão Conjunta Negativa quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela RFB e PGFN;
- g) Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h) Certidão de Falência: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da credenciada, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data do pedido de credenciamento;
- i) Declaração de Idoneidade: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de que não foi declarada inidônea;
- j) Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal ;
- k) Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.4. Da Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa contratada executar diretamente a totalidade dos fornecimentos, manutenções e instalações pactuados, haja vista a necessidade de garantia da padronização técnica, qualidade do acabamento e responsabilidade direta pelo dimensionamento e fixação das peças.

5.4. Do Preposto

5.4.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social em todas as questões operacionais e de fiscalização do contrato.

5.5. Garantias Contratuais

5.5.1. Em observância à faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia contratual para esta contratação.

5.5.2. A dispensa da garantia contratual fundamenta-se na natureza e no escopo do objeto, que consiste no fornecimento e na prestação de serviço comum de manutenção e instalação sob medida. Como os pagamentos estarão estritamente condicionados à efetiva entrega, instalação e ao recebimento definitivo do objeto devidamente vistoriado pela Administração, o risco de prejuízo financeiro ao erário é mínimo, tornando a exigência de garantia financeira um encargo administrativo desnecessário.

5.5.3. A dispensa prevista no item 5.5.1 não exime a Contratada da Garantia Técnica do Objeto e dos Serviços, a qual deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do Recebimento Definitivo, cobrindo defeitos de fabricação de materiais, falhas nos mecanismos e incorreções na instalação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das Condições de Execução

6.1.1. Local e Formato de Execução: Os serviços de medição, manutenção, fornecimento e instalação das persianas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cortinas serão executados de forma presencial nos endereços oficiais das secretarias solicitantes, e ainda, unidades sob sua supervisão, no Município de São Marcos/RS.

6.1.2. Cronograma e Prazos: A execução do objeto observará os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Empenho:

- a) **Medição Fina e Vistoria Local:** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho.
- b) **Manutenção Corretiva e Lavagem:** Devolução e reinstalação em até 10 (dez) dias úteis após a retirada das peças.
- c) **Fornecimento e Instalação:** Entrega e montagem concluídas em até 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Único: O agendamento dos serviços deverá ser previamente alinhado com os responsáveis por cada Secretaria, de modo a não interromper o atendimento público.

6.1.3. Metodologia e Padrão de Execução: Os serviços deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, alinhamento, nivelamento e estanqueidade visual especificados no Termo de Referência, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para cada tipo de superfície (alvenaria, gesso ou drywall).

6.1.4. Infraestrutura, Materiais e Insumos: Correrá por conta exclusiva da Contratada a disponibilização de:

- a) Todos os materiais, produtos de limpeza especializada, peças de reposição, trilhos, varões, lâminas, tecidos e acessórios para perfeita execução;
- b) Ferramentas, escadas, andaimes e insumos de fixação (buchas e parafusos adequados) necessários à montagem;
- c) Mão de obra qualificada e uniformizada para a realização dos serviços;
- d) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho durante a prestação dos serviços.

6.1.5. Limpeza e Organização: A Contratada deverá manter os locais de trabalho limpos e organizados, responsabilizando-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente correta de entulhos, embalagens, peças substituídas e resíduos gerados durante a instalação e manutenção.

6.1.6. Teste Operacional: Ao final da instalação ou reinstalação, a Contratada deverá realizar testes funcionais de abertura, recolhimento e rotação de todos os conjuntos na presença do fiscal do contrato.

6.2. Do Local de Execução e Entrega do Objeto

6.2.1. Etapa de Alinhamento e Medição Presencial: Abertura da ordem de serviço mediante emissão do empenho orçamentário, seguida da visita técnica da Contratada para tomada de medidas finas nos endereços indicados pela Secretaria solicitante.

6.2.2. Endereços de Execução dos Serviços e Instalação: A prestação dos serviços de manutenção, bem como a entrega e montagem dos materiais novos, será realizada presencialmente nas dependências dos seguintes prédios públicos no Município de São Marcos/RS:

Unidade de Saúde / Local	Endereço	Telefone de Contato
Centro Municipal de Saúde - Nossa Senhora de Lourdes	R. Dr. Raymundo Pessini, 920 - Centro, São Marcos - RS	(54) 99948-9430
ESF Eneo José Doncatto	R. Prof. Francisco Stawinski, 420 - Francisco Doncatto, São Marcos - RS	(54) 99616-7473
ESF Luiz Nicoletti	R. São Luís, 30 - Industrial, São Marcos - RS	(54) 99909-6749 / (54) 3291-5284
ESF São José	VRS-315, s/n - São José, São Marcos - RS	(54) 99659-0871
UBS Fioravante Capeletti (Pedras Brancas)	R. São Marcos, 045 - Pedras Brancas, São Marcos - RS	(54) 99629-6466

Unidade / Local	Endereço	Telefone de Contato
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Dr. Rosa, nº 509, Centro, São Marcos - RS.	(54) 99692-2032
Centro de Convivência Sol Nascente	Frei Henrique De Coimbra, Nº 17 (Urbano Periférico)- São José, São Marcos / RS.	(54) 99692-2032



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.3. Local de Entrega da Documentação e Aceite: A entrega formal das notas fiscais, termos de garantia e relatórios de conclusão dos serviços deverá ser efetuada no setor competente da secretaria solicitante, nos respectivos endereços administrativos indicados no item 6.2.2.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor total para a presente contratação será obtida mediante pesquisa de preços de mercado, observando-se os valores unitários por metro quadrado para os serviços de manutenção e fornecimento dos bens, conforme detalhado na Metodologia de Preços anexa a este Termo de Referência.

7.2. Do Parâmetro de Preços:

A definição do valor estimado da presente contratação fundamentou-se em pesquisa de mercado realizada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, apurada por meio da consulta a contratações similares e preços praticados em contratos celebrados por outros entes públicos para o fornecimento, instalação e manutenção de cortinas e persianas; essa metodologia assegura a apuração de um valor de referência realista e compatível com as especificações técnicas, os quantitativos por metro quadrado e os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência, garantindo a modicidade orçamentária e a vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

7.3. Resumo da Proposta Estimada:

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PERSIANA VERTICAL DE TECIDO, SERVIÇO INCLUSO RETIRADA, LAVAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AVARIADAS E REINSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	METRO QUADRADO	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
	VALOR TOTAL LOTE 001 R\$ 22.500,00				
Lote 002	PERSIANA VERTICAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS PADRÃO PREMIUM, SOB MEDIDA, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TOTALIZANDO 23 UNIDADES.	METRO QUADRADO	100	R\$ 156,23	R\$ 15.623,00
	VALOR TOTAL LOTE 002 R\$ 15.623,00				
Lote 003	CORTINA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PRONTAS TECIDO BLECAUTE LISO (COR CINZA OU CAFÉ COM LEITE) TAMANHO: 1,00 DE ALTURA X 4,80 DE LARGURA, ILHÓS DE 28 MM, COM VARÃO DE 3,00 M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 02 UNIDADES	UN	2	R\$ 815,81	R\$ 1.631,62
	CORTINA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PRONTAS TECIDO BLECAUTE LISO (COR CINZA OU CAFÉ COM LEITE) TAMANHO: 1,60 DE ALTURA X 4,20 DE LARGURA, ILHÓS DE 28 MM, COM VARÃO DE 2,50 M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 13 UNIDADES	UN	13	R\$ 1.142,13	R\$ 14.847,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	R\$ 16.479,33	VALOR TOTAL LOTE 003			
Lote 004	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,10M X 0,80M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(3 UNIDADES)	UN	3	R\$ 131,44	R\$ 394,32
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,20M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 358,46	R\$ 268,85
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,60M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(02 UNIDADES)	UN	2	R\$	R\$ 716,92
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,77M X 1,40M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA. (01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 370,11	R\$ 370,11
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 1,90M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(01 UNIDADE)	UN	1	R\$ 425,68	R\$ 425,68
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,00M X 1,50M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(02 UNIDADES)	UN	2	R\$ 448,08	R\$ 896,16
	PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,42M X	UN	1	R\$ 397,60	R\$ 397,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1,10M (LARGURA X ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA.(1 UNIDADE)				
PERSIANA VERTICAL TAMANHO 2,34M X 1,10M (LARGURA X UN ALTURA) MATERIAL DAS LAMINAS EM PVC NA COR BRANCA COM A LARGURA MINIMA DE 9 CM GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS EM POLIACETAL; CABECEIRA EM DURALUMÍNIO MACIÇO PINTADO COM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; CARROS TRANSPORTADORES DE LÂMINAS EM POLIACETAL; PINGENTE DA CORDA NA COR BRANCA; CORDAS DOS COMANDOS EM NYLON NA COR BRANCA. (1 UNIDADE)		1	R\$ 7941,01	R\$ 791,01
VALOR TOTAL LOTE 004 R\$ 4.260,65				

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das Orientações Gerais da Fiscalização Contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará a conformidade da prestação dos serviços de manutenção, lavagem, fornecimento e instalação sob medida das persianas e cortinas com as especificações constantes neste Termo de Referência, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos de qualidade, dimensionalidade, acabamento e prazos estabelecidos.

8.2. Dos Responsáveis pela Fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados por meio de Portaria específica emitida pelo Município.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O Gestor do Contrato coordenará a tramitação e atualização do processo, registrará formalmente as ocorrências, analisará eventuais pedidos de reajuste, repactuação ou aditamentos contratuais.

8.2.2.2. Tomará as providências necessárias para a abertura de processos administrativos de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, caso as notificações de irregularidades encaminhadas pela fiscalização não sejam sanadas pela Contratada nos prazos estipulados.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente)

8.2.3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará diretamente a execução dos serviços de medição, higienização, fornecimento e montagem, verificando a qualidade dos materiais entregues (tecido, PVC, blackout, trilhos e suportes), o correto nivelamento e o pleno funcionamento dos mecanismos de acionamento nas unidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

8.2.3.2. Atestará as Notas Fiscais/Faturas somente após a vistoria presencial do objeto, realização dos testes operacionais e recebimento definitivo dos serviços e produtos instalados.

8.2.3.3. Notificará por escrito a Contratada sobre qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade constatada nos materiais ou na prestação dos serviços, fixando prazo para a devida reparação, e comunicará formalmente ao Gestor do Contrato caso as solicitações de correção não sejam atendidas tempestivamente.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Do Recebimento e Avaliação do Objeto

9.1.1. Recebimento Provisório: Ocorre de forma sumária no ato do encerramento da instalação ou reinstalação das cortinas e persianas no local indicado, mediante relatório circunstanciado e Termo de Recebimento Provisório assinado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação do funcionamento, nivelamento e conformidade dos materiais com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Recebimento Definitivo: Será emitido pelo fiscal/gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que ateste:

- a) A efetiva prestação dos serviços de manutenção, lavagem, fornecimento e montagem de todos os itens em consonância com as quantidades (m2) e padrões técnicos exigidos;
- b) O perfeito funcionamento mecânico dos conjuntos (rotação, recolhimento e estanqueidade) e a realização dos testes operacionais na presença da fiscalização;
- c) A plena limpeza dos locais de instalação, com a devida retirada de entulhos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos pela Contratada.

9.2 Dos critérios de pagamento

9.2.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no processo licitatório.

9.2.2. Os pagamentos serão creditados exclusivamente em conta bancária de titularidade da empresa, vinculada ao CNPJ contratado, sendo vedados pagamentos a terceiros ou em contas de pessoas físicas.

9.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2.4. O pagamento poderá ocorrer por medição do serviço efetivamente prestado e instalado no período (parcelado por etapa concluída) ou em parcela única após a execução integral do objeto, conforme a demanda e o cronograma autorizado pelas Secretarias solicitantes.

9.2.5. A Contratada deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada por item e metragem (m2) instalada/mantida somente após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. Da Retenção por Inexecução: O Município poderá reter, provisória ou definitivamente, o valor do pagamento devido à Contratada, no todo ou em parte, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto, descumprimento do cronograma de fornecimento e montagem, não entrega das notas fiscais e relatórios exigidos, recusa na realização de reparos ou prestação defeituosa e não conformidade dos serviços de instalação e manutenção das persianas e cortinas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da Forma de Seleção e Fundamentação Legal

10.1.1. A seleção do contratado realizar-se-á por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns cujo valor estimado enquadra-se dentro do limite legal para dispensa em razão do valor.**10.1.2.** Justificativa da Dispensa: A adoção da Dispensa Eletrônica visa garantir a ampla competitividade, a transparência e a celeridade na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, assegurando a escolha de empresa habilitada para o fornecimento, instalação e manutenção de cortinas e persianas destinadas às Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de São Marcos/RS.

10.2. Do Critério de Julgamento e Regime de Execução

10.2.1. Critério de Julgamento: O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço global por lote, observadas as exigências e especificações técnicas de qualidade e habilitação fixadas neste Termo de Referência.

10.2.2. Regime de Execução: O regime de execução contratual será por Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista que a remuneração ocorrerá com base na medição efetiva dos metros quadrados instalados ou mantidos para cada item.

10.3. Das Exigências de Habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, o participante deverá apresentar a documentação exigida no edital/aviso de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

direta, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, contemplando os Requisitos de Habilitação técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos no Item 5.3 deste Termo de Referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias solicitantes do Município de São Marcos/RS, conforme a seguinte classificação:

Secretaria Municipal da Saúde:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Recurso: 4500 – Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Material de Consumo ou 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Recursos: 1512, 1520 e 1521

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ou 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:
LUCIANE MELCHORS
***.798.153-**
29/09/2026 15:50:54 -03:00